



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 58/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGA E AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza-se a criação de vagas e abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, para o cargo de Psicóloga, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.687/2017.

Art. 2º O Anexo Único desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e jornada de trabalho.

Art. 3º A contratação temporária autorizada por esta Lei deverá ser preenchida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o Processo Seletivo Simplificado e o contrato temporário ter o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período, mediante justificativa fundamentada.

§ 1º Em caso de desligamento do profissional contratado, poderá ser convocado o próximo da lista de classificação nas condições e prazos previstos no edital.

§ 2º Os aprovados que não assumirem na primeira convocação por razões particulares, desde que requeridas por eles, irão para o final da lista, podendo ser convocados novamente.

Art. 4º A quantidade de vagas temporárias e os correspondentes vencimentos dos cargos estão previstos no Anexo Único desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo previsto na Lei Municipal nº 851/2001, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da emergência/urgência;

IV – mediante apuração através de processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 851/2001.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 04 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 58/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
PSICÓLOGA	02	30 h	R\$ 4.008,84	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA. INSCRITO NO CRP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade principal para criar vagas e autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência Social, conforme as razões abaixo elencadas:

A NOBSUAS/RH estabelece que a equipe mínima de cada serviço tipificado da Assistência Social dentre esses a necessidade de que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS tenha pelo menos 01 profissional de Psicologia. Ocorre que a atual Psicóloga que atua no CRAS foi convocada para outro concurso público e consequentemente pedirá exoneração do cargo.

Assim, há necessidade de substituição da vaga que será deixada pela profissional, sob pena de se inviabilizar o funcionamento do CRAS.

Faz parte da assistência social também a oferta do Serviço de Proteção Social Especial-PSE, que é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias vítimas de violações de direitos, como Negligência ou Abandono a Idosos, encaminhamento para Prestação de Serviços à Comunidade Adulto, Mulher Vítima de Violência, Pessoas em Trajetória de Rua, Adolescentes em Medida Socioeducativa, Família com Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade/ Abandono, atendimento da demanda Judicial para realização de Estudos Sociais.

São situações que requerem acompanhamento individual prolongado e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

A outra vaga de Psicóloga constante neste projeto se justifica pela necessidade de suprir a vaga que será deixada pela Psicóloga credenciada, a qual atua na Proteção Especial, pois haverá o término do seu contrato neste mês. Esclarece-se que é exigência da NOBSUAS/RH que haja pelo menos uma Psicóloga na equipe de Proteção Social Especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Informamos que, em vista da complexidade dos atendimentos e demandas que se apresentam diariamente com crescimento exponencial de violações de direitos, o serviço de psicologia não pode ser interrompido e nem sofrer danos pela ausência de um dos técnicos mencionados.

No entanto, tendo em vista a indisponibilidade de contratação de profissionais através de concurso público, nesse momento e ainda pela URGÊNCIA na continuidade da oferta de serviço, solicitamos a autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação das profissionais requeridas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esclarece que a contratação será apenas para atender o período em que não houver candidato de concurso público apto a assumir a vaga, tendo em vista que a administração deve zelar pela continuidade do serviço público.

Portanto, por estas razões, espera a favorável acolhida da proposição e aproveita-se para renovar protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 04 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 265

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Memorando Interno 262/2024

Califórnia, 04 de julho de 2024

DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação temporária de pessoal para Serviços Socioassistenciais.

Vimos, por meio desse, solicitar a contratação de profissionais de Psicologia para atendimento dos Serviços Socioassistenciais, visando a reposição de profissionais que estão se desligando dessa municipalidade, visto que:

No CRAS, que apesar do grande volume de atendimentos individualizados, precisa realizar outras atividades que são obrigatórias, como: grupos do PAIF, oficinas do SCFV, campanhas e visitas, atividades sejam realizadas de forma plena.

A NOBSUAS/RH estabelece que equipe mínima de cada serviço tipificado da Assistência Social, dentre esses a necessidade de que o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS que ao menos 01 (um) profissional de Psicologia, ocorre que a técnica alocada hoje no CRAS foi convocada para o Concurso de Apucarana, conforme anexo.

O Governo Federal monitora o Município, em razão dos repasses e serviços cofinanciados, através de sistemas informatizados, onde consta a composição da equipe técnica disponível no município. E a ausência da equipe completa pode imputar sanções nos repasses financeiros do município.

Noutro norte, a Proteção Social Especial-PSE é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias vítimas de violações de direitos, como Negligência ou Abandono a Idosos, encaminhamento para Prestação de Serviços a Comunidade Adulto, Mulher Vítima de Violência, Pessoas em Trajetória de Rua, Adolescentes em Medida Socioeducativa, Família com Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade/ Abandono, atendimento da demanda Judicial para realização de Estudos Sociais.

São situações que requerem acompanhamento individual prolongado e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

A NOBSUAS/RH estabelece equipe mínima de cada serviço tipificado da Assistência Social, sendo que para a PSE é necessário:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 - Telefone (43) 3429-1242 R. 265

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Paraná

Quantidade e Profissionais EXCLUSIVOS para atendimento da Proteção Especial de Média Complexidade, segundo a NOB/RH.

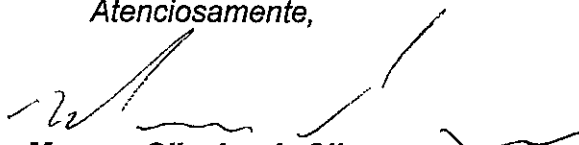
Nome	Função Exercida	Vínculo Trabalhista
01 assistente social	Técnica	Estatutário / CLT
01 psicólogo	Técnica	Estatutário / CLT

Atualmente a PSE conta com 01 (uma) Assistente Social estatutária e 01 (uma) Psicóloga, contratada por credenciamento, cujo contrato está se encerrando em julho/24.

A Assistente Social da PSE solicitou afastamento em razão da disputa eleitoral, e com a saída da Psicóloga, a **PSE ficará sem profissionais para atendimento**. Em vista da complexidade dos atendimentos e demandas que se apresentam diariamente com crescimento exponencial de violações de direitos, urge a estruturação da equipe de referência exclusiva para atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Diante dos fatos apresentados e tendo em vista a indisponibilidade de contratação de profissionais através de concurso público, solicitamos contratação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, de 02 (dois) profissionais de psicologia, para atendimento dos serviços socioassistenciais, com a não causar prejuízo a população atendida.

Atenciosamente,


Marcos Oliveira da Silva
Secretário Assistência Social,
Cidadania



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

www.apucarana.pr.gov.br



EDITAL N.º 066/24

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público n.º 017/2022, retificado pelo Edital 065/2022 e Edital de Resultado Final e de homologação n.º 067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **08.07.24**, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: PSICÓLOGO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
83400102	KATIA DANIELA MURARA	03/04/1994	5	PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: PEDREIRO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
83400829	REGINALDO DE JESUS	09/12/1976	9	PEDREIRO

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO PÚBLICO** previstos no item 13.1 do EDITAL N.º 017/2022, de 29 de abril de 2022, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
- II. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quite com as obrigações militares;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo;
- VI. A idade mínima de dezoito anos na data da posse;
- VII. Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- VIII. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis, declarando expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- IX. Habilitação legal para o exercício do cargo;
- X. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana. Só terá validade os exames médicos pré-admissionais executados pelos profissionais e nos locais indicados pela Administração Municipal ao candidato (item 12.12 do Edital 017/2022);
- XI. Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br



- XII. Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- XIII. Atender as demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Será considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não, conforme item 12.14.2 do Edital 017/2022.

Parágrafo único - O candidato pessoa com deficiência - PCD terá julgada se sua condição de deficiência é compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pelo Município de Apucarana. Será considerado inapto o candidato inscrito como PCD cuja deficiência seja incompatível com as atribuições do cargo, de acordo com os itens 4.1 e 12.14.1.1 do Edital 017/2022.

Art. 4º - Além do exigido no artigo 2º o candidato aprovado e classificado deverá entregar, até a data final de **18.07.24**, os seguintes documentos, no original e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1 do Edital 017/2022, de abertura do Concurso, apresentando Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social (INSS) relativo a emprego público, conforme art. 37, § 10 da CF e Instrução Normativa 148/2018 - TCE-PR;
- q) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- s) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

www.apucarana.pr.gov.br



função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse

t) Comprovante de endereço.

Parágrafo único - Poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários visando esclarecer situação de fato constatada em vista da documentação já apresentada pelo candidato.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na **EXPRESSA manifestação de DESISTÊNCIA DA VAGA.**

Município de Apucarana, 02 de julho de 2024.

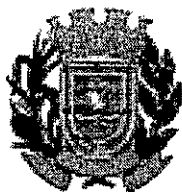


Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 17:58:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://e-atende.net/p/68e469e89d619>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA (Art. 16º, II da LRF)

IMPACTO Nº 003 – CRIA VAGAS.

I) PREMISSAS.

Cria a vaga de Assistente Social para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO.

A) GASTOS MENSAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA MAIS O AVANÇO.

CARGO(S)	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL GERAL
PSICÓLOGO	1	R\$ 4.008,84	R\$ 334,07	R\$ 111,35	R\$ 1.045,86	R\$ 5.500,11
TOTAL MENSAL						R\$ 5.500,11

Fonte: Recursos Humanos

Memória de Cálculo:

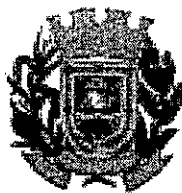
13º salário = Remuneração/12

1/3 Férias = (Remuneração/12)*33,33%

Encargos Patronais = 23,48%

B) GASTOS ANUAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MENSAIS	EXERCÍCIOS		
		2024	2025	2026
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.500,11	R\$ 49.501,03	R\$ 66.001,38	R\$ 66.001,38
TOTAL	R\$ 5.500,11	R\$49.501,03	R\$ 66.001,38	R\$ 66.001,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Memória de Cálculo:

Exercício de 2024 = R\$ 5.500,11 X 09 meses = R\$ 49.501,03

Exercício de 2025 = R\$ 5.500,00 X 12 meses = R\$ 66.001,38

Exercício de 2026 = R\$ 5.500,00 X 12 meses = R\$ 66.001,38

C) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO.

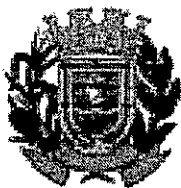
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
1 - Superavit/Déficit Financ.Exercício Anterior	R\$11.423.705,22	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
2 - Receita Prevista	R\$40.364.861,96	R\$44.800.299,01	R\$43.248.876,33
3 - Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$51.788.567,18	R\$47.800.299,01	R\$45.248.876,33
4 - Impacto Atual	R\$ 49.501,03	R\$ 66.001,38	R\$ 66.001,38
5 - Custo Total do Evento	R\$ 49.501,03	R\$ 66.001,38	R\$ 66.001,38
6 - Impacto Orçamentário (5/2) - %	0,1226	0,1473	0,1526
7 - Resultado Financeiro (5/3) - %	0,0956	0,1381	0,1459

Obs.: Recursos das fontes de Recursos Livres e Vinculados.

D) DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2023	PREVISÃO		
		2024	2025	2026
1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 39.008.634,36	R\$39.679.174,55	R\$43.647.092,01	R\$ 48.011.801,21
1.1 - AJUSTE NA RCL	R\$ 1.113.547,00	R\$ 1.058.863,00	R\$ -	R\$ -
2 - DESP.PESSOAL APURAÇÃO DO LIMITE	R\$ 18.625.328,71	R\$18.573.946,66	R\$19.502.643,99	R\$ 20.477.776,19
3 - PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL %	49,15	48,09	44,68	42,65
4 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 49.501,03	R\$ 66.001,38	R\$ 66.001,38
5 - IMPACTO DA CONTATAÇÃO (4/1) %	0,00	0,13	0,15	0,14
6 - GASTO TOTAL COM PESSOAL (2+4)	R\$18.625.328,71	R\$18.623.447,69	R\$ 66.001,38	R\$ 66.001,38
7 - IMPACTO DESP. COM PESSOAL (6/1) %	49,15	48,22	0,15	0,14

Nota: Os valores informados da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal do exercício de 2023 foram extraídos do sistema de Contabilidade, módulo LRF (ELOTECH).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

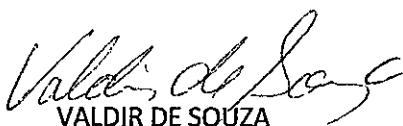
E) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2023, PARA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL E DOS NOVOS.

ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ORÇAMENTO 2024	ORÇAMENTO ATUALIZADO	2024	DIFERENÇA
Pessoal e Encargos Sociais	Livres e Vinculados	R\$21.648.320,00	R\$21.648.320,00	R\$18.683.948,95	R\$ 2.964.371,05
IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL		R\$ 21.648.320,00	R\$21.648.320,00	R\$18.683.948,95	R\$ 2.964.371,05

III-CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM PPA, LDO E LOA.

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a Criação, Expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, **tem adequação orçamentária e financeira** com a LOA e é compatível com a LDO e PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Califórnia, 04 de julho de 2024.


VALDIR DE SOUZA
CRC/PR 050489/O-2